



## RELATÓRIO

### ANEXO III

#### 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 25/02/2022 A 25/08/2022

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração Nº 01/2022

#### Sumário

1.	Introdução	03
2.	Informações da Parceria	03
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	04
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	04
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	09
7.	Cumprimento da Contrapartida	10
8.	Transparência	10
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	10
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	10
11.	Aplicação de Glosas	10
12.	Encerramento da Parceria	10
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	11
14.	Recomendações	11
15.	Conclusão	11
16.	Anexo	11

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/02/2022 a 25/08/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 001/2022, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e este a Comunidade, Cidadania e Vida – COMVIDA.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto Barata designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 12, de 17/02/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 11, de 17/02/2022, composta pelos seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos, Andricele Milene Santos dos Reis, Tamires Nascimento da Silva, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração 001/2022
Objeto da Parceria:	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 800 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS e em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 no Território de Identidade Irecê e doação do nos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.
Vigência:	25/02/2022 a 22/08/2022

Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	17/03/2022	R\$80.000,00	17/03/2022	R\$80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$80.000,00</b>		<b>R\$80.000,00</b>

## 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: **Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA**

CNPJ: **07.552.266/000196**

Representante: **Valnei Roberto de Souza Silva**

Telefone de Contato: **71 3012-3238**

E-mail: **comvida@comvida-ba.org.br**

---

#### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA, foi demandada a apresentar plano de trabalho pela SESOL/SETRE visando minimizar os impactos do desastre classificado e codificado como chuvas intensas no Território de Identidade Irecê e doação do nos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento em face dos empreendimentos de economia solidária e das pessoas do território onde estão instalados os Centros Públicos de Economia Solidária, com objetivo de prestar serviço de assistência técnica para **produção, aquisição e doação de 800 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária** Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social.

#### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

##### 5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica ao Termo de Colaboração tendo em vista que a vigência da parceria é inferior a 01 (um) ano.

##### 5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Considerando o período de Pandemia e a impossibilidade de realizar *visitas técnica in loco*, a SETRE realizou fiscalização dos alimentos por amostragem.

Entretanto, a OSC precisou entregar a SETRE os documentos previstos no Termo de Referência para verificação do cumprimento da parceria, tais como: Ficha de Cadastro Recebimento das Cestas Básicas e Recibo das Cestas devidamente preenchidos e assinados pelos beneficiários conforme documentos do SEI 58344793, 58344889, 58344955, 58345499, 58345690, 58345860, 58346004 e 58358376. Todas as fichas de cadastros e recibo de entrega das cestas foram entregues e conferidas.

##### 5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

###### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

###### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

**QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS**

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)														
					Mês 1														
					P	R	%	P	R	%	P	R	%						
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>		Produção, aquisição e doação de 800 cestas de produtos alimentícios	Produção de 800 cestas de alimentos	Cestas	Relatório descritivo com fotos	800	800	100%											
<b>AÇÃO</b>	<b>A1</b>	<b>Ação 1:</b> Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de Economia solidaria e Agricultura Familiar.	<b>Indicador 1:</b> Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada	Cestas	Recibos, Nota Fiscais, Fotos e Relatórios.	800	800	100%											
	<b>A2</b>	<b>Ação 2:</b> Confeccionar as Cestas de alimentos	<b>Indicador 2:</b> Confeccionadas e com a quantidade de itens pactuados	Cestas	Fotos, Relatórios	800	800	100%											
	<b>A3</b>	<b>Ação 3:</b> Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.	<b>Indicador 3:</b> Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de Famílias contendo nome, endereço, CPF ou RG	800	800	100%											
	<b>A4</b>	<b>Ação 4:</b> Doação das cestas às famílias cadastradas, em três etapas.	<b>Indicador 4:</b> Famílias atendidas efetivamente com a Cesta de alimento	Famílias	Ficha de cadastro do recebimento das cestas de Alimentos preenchida e assinada, Fotos e relatório;	800	800	100%											
<b>Desempenho por período</b>						100%													

Legenda: P = Previsto; R = Realizado

## **b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

**Ação 1** – Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de Economia solidaria e Agricultura Familiar

**Indicador nº 1:** Os alimentos foram adquiridos dos 128 empreendimentos da economia solidária, a qual as famílias produtoras estão vinculadas institucionalmente e são assessoradas pelo Centro Público de Economia Solidária.

Meta cumprida satisfatoriamente.

**Ação 2** – Confeccionar as Cestas de alimentos

**Indicador nº 2:** Foram confeccionadas 800 cestas de alimentos adquiridos dos 128 empreendimentos da economia solidária, a qual as famílias produtoras estão vinculadas institucionalmente e são assessoradas pelo Centro Público de Economia Solidária

Meta cumprida satisfatoriamente.

**Ação 3** – Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

**Indicador nº 3:** As famílias foram cadastradas, atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar e que faziam parte da população atingida pelas chuvas

Meta cumprida satisfatoriamente.

**Ação 4** – Doação das cestas às famílias cadastradas, em três etapas.

**Indicador nº 4:** As famílias atendidas efetivamente com a Cesta de alimento sendo feito a ficha de cadastro do recebimento das cestas de alimentos preenchida e assinada, fotos e relatório.

Meta cumprida satisfatoriamente.

## **) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Foram entregues **800 cestas** de alimentos as famílias em Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar e que faziam parte da população atingida pelas chuvas. Os alimentos foram adquiridos dos 128 empreendimentos da economia solidária, a qual as famílias produtoras estão vinculadas institucionalmente e são assessoradas pelo Centro Público de Economia Solidária.

Os impactos dos benefícios sociais foram tanto para os empreendimentos de economia solidária e dos agricultores familiares em decorrência da produção e comercialização dos produtos que fizeram parte da composição das cestas, garantindo a manutenção

da produção, assim como para as 800 famílias que receberam a doação das 800 cestas.

Ações desta natureza beneficia toda cadeia produtiva gerando emprego e renda em um momento de limitação de fluxos e fechamento de comércios em virtude da Pandemia Covid-19 e do desastre classificado como chuvas intensas nos municípios dos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.

#### **d) Outras informações:**

O projeto não possui bens móveis/imóveis adquiridos, tendo em vista que seu objeto foi única e exclusivamente para produção, aquisição e doação de insumos para composição das cestas básicas.

### **5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

A SETRE realizou o repasse para a COMVIDA no valor de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) em 23/03/2022, conforme extrato bancário documento SEI 52548156. Não houve rendimento de aplicação financeira.

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, contem data, valor, nome da OSC e do fornecedor, indicando aquisição dos produtos que compõem as cestas básicas tais como açúcar, arroz, café, farinha, feijão, óleo de soja e tapioca.

Os pagamentos foram realizados através de TED e a nota fiscal de aquisição dos produtos corresponde ao período de execução do projeto.

Foi devolvido o valor de R\$ 26,59 referente à tarifa bancária conforme documento SEI nº 00052854797.

## **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As cláusulas da parceria foram cumpridas na sua totalidade e de maneira satisfatória.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não há glosa no período

## **8. TRANSPARÊNCIA**

Foi divulgado essa aquisição na internet (páginas do instagram do CESOL, da SETRE e da Economia Solidária BA) e em locais visíveis nas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exercem suas ações todas as parcerias celebradas com

a administração pública.

#### **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve notificações.

#### **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve nenhuma manifestação na Ouvidoria Geral do Estado referente à execução do projeto.

#### **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período.

#### **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Conforme cláusula Segunda do Termo de Colaboração assinado pela OSC, o prazo para encerramento da vigência era de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, cujo Termo de Colaboração foi publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2022 com encerramento em 22/08/2022.

O projeto encerrou suas atividades dentro do prazo previsto e entregou a prestação de contas em 18/08/2022, conforme prazo para entrega da prestação de contas.

#### **13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Sugerimos melhoria no descritivo das ações apresentadas no relatório de execução que foram corrigidas e apresentadas pela COMVIDA.

#### **14. RECOMENDAÇÕES**

Não há melhorias a serem indicadas no período

#### **15. CONCLUSÃO**

Diante de análise do relatório apresentado e das técnicas utilizadas no monitoramento das ações, informo que projeto está de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado, e que as metas propostas no plano de trabalho foram executadas na sua totalidade.

Foram apresentadas as devidas comprovações financeiras, assim como fotos, relatórios, lista de beneficiários e recibo de doação das 800 cestas confeccionadas.

Sendo assim, considero excelente execução do objeto proposto e total cumprimento das metas. **Prestação de contas avaliada como regular.**

## 16. ANEXO

### I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas (

Após análise da documentação referente à parcela única, concluímos que a execução financeira denota regularidade.

Foi devolvido o valor de R\$ 26,59 referente à tarifa bancária conforme documento SEI nº 00052854797.

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Mércia de Jesus Porto Barata

Gestora da Parceria

92015649



Documento assinado eletronicamente por **Mércia de Jesus Porto Barata**, Coordenadora, em 30/11/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00058363474** e o código CRC **2836E273**.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 92.079.225, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº <b>0001/2022</b>
Objeto da Parceria	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de <b>800</b> cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS e em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 no Território de Identidade Irecê e doação do <b>nos territórios do Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.</b>
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Barata
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	<b>25/02/2022 a 25/08/2022</b>
Vigência da Parceria:	<b>25/02/2022 a 22/08/2022</b>

Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	<b>Comunidade, Cidadania e Vida – COMVIDA</b>

## 2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00058363474 do Processo nº 021.2141.2022.0004485-70, apresentado pela gestora de parceria Sra. Mércia de Jesus Porto Barata, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 24 de Janeiro de 2023.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andriciele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 92.079.225



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 24/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 26/01/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andriciele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 26/01/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00060954531** e o código CRC **DB8F8D3A**.

---

**Referência:** Processo nº 021.2141.2022.0004485-70

SEI nº 00060954531